



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3977 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Excluir do anexo I do Decreto nº 3789, de 16 de junho de 1988, publicado no DO/RO do dia 20 de junho de 1988, o nome do funcionário JURANDIR FERNEDA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Classe "A" - ref. NM-08, cadastro nº 59.994-8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1008/06649-88).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 22 de novembro de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Antônio Morimoto

Secretário de Estado da Administração

